



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO CADASTRAL Nº 01/2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA / SINFRA, através da Unidade de Aquisições e Licitações – UNIAL torna Público o Chamamento das Empresas interessadas em se inscrever no Registro ou Renovação Cadastral da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, para Obras ou Serviços de Engenharia, deverá apresentar Requerimento (Ofício) dirigido à Unidade de Aquisições e Licitações/UNIAL da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no Protocolo da Sede da Secretaria, acompanhados da documentação devidamente preenchidos e assinados.

01 - SUPORTE LEGAL:

Considerando as disposições do Art. 34, Parágrafos 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

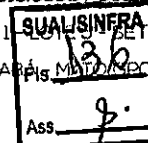
DECRETO ESTADUAL Nº 7.218, de 14 de março de 2006:

Disciplina a apresentação documental para fins de participação em processos licitatórios, registro no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 34 e art. 115, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o disposto no art. 179, da Constituição Federal de 1988; considerando a formalização documental dos procedimentos licitatórios na Administração Pública Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Geral de Fornecedores – CGF/MT.



Art. 2º A regularidade junto ao CGF/MT substituirá a apresentação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico financeira, em todos os casos, atendidas às exigências estabelecidas no artigo 14 deste Decreto.

Art. 3º As exigências documentais estão adstritas à apresentação dos documentos estabelecidos nos art. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, salvo assuntos previstos em legislação específicas.

02 – TIPO E REGIME DE CHAMAMENTO:

O presente Edital obedecerá ao tipo de Chamamento Público para as Empresas interessadas na Renovação e Registro Cadastral.

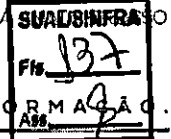
03 - DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é o chamamento público dos interessados para Renovação ou Emissão de Registros Cadastrais para participarem de Licitações Públicas, para Obras e Serviços de Engenharia.

04 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL:

4.1- As Empresas interessadas deverão apresentar Requerimento (Ofício) dirigido à Unidade de Aquisições e Licitações/UNIAL da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no Protocolo da Sede da Secretaria, acompanhados dos seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- 1) Habilitação Jurídica;
- 2) Regularidade Fiscal
- 3) Qualificação Técnica;
- 4) Qualificação Econômico-Financeira;
- 5) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.(Trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de 18 (dezoito)



anos, salvo na condição de aprendiz á partir de 14 (quatorze) anos.

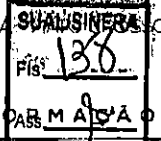
4.2- Os documentos apresentados por cópia simples deverão ser acompanhados dos originais para fins de conferência pela comissão.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis pela Empresa.
- Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando da atividade assim o exigir.
 - Quadros I e II devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo responsável.
- Declaração do Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal com redação dada pela Lei 9854 de 27/10/99. (modelo anexo)
- Declaração de que a firma não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo função de gerência, administrador ou tomada de decisão.
- Enquadramento de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 7 de agosto de 2014 e suas alterações).

2. REGULARIDADE FISCAL

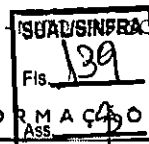
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).



- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes: Estadual e Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do requerente.
- Certidão de tributos Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, emitida em Conjunta Receita Federal /Procuradoria da Fazenda Nacional – RFB/GFN.
- Certidão da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, da sede ou domicílio do interessado.
- Certidão da Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do interessado.
- Dívida Ativa Municipal – Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do interessado.
- Certidão de Tributos Municipais – Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do interessado.
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND).
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou Inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- Comprovação (Vínculo Empregatício) de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data do cadastramento, profissional ou profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor ou detentores de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, relativo às parcelas de maior relevância, por execução de obras ou serviços nas categorias em que deseja se cadastrar, tendo em vista a sua especialização. A comprovação do vínculo empregatício do profissional, será feita mediante cópia do contrato da Carteira Profissional



e Ficha de Registro de Empregados (FRE), esta comprovação poderá ser feita através do Contrato Particular de Trabalho com Firma Reconhecida.

- Atestado de Obras realizadas compatíveis em características com as da categoria em que se pretende cadastrar, passada por órgão público ou privado.

- Os ATESTADOS deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

- Ficha Curricular dos Responsáveis e da Equipe Técnica, devidamente assinada. (Quadro VII e VIII).

- Relação de equipamentos da empresa, assinados. Quadro IV

- Quadros III e V, devidamente preenchidos e assinados.

- As empresas de Consultoria, Projetos, Supervisão e Operação de Trânsito, deverão preencher, além dos quadros acima, o quadro VI, carimbado e assinado.

No quadro VI (Potencial Humano II), a qualificação deverá obedecer à classificação dos códigos de níveis funcionais a seguir:

A tabela foi acrescentada pela área Técnica para o preenchimento do quadro VI, são códigos de níveis funcionais.

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÕES

C	Consultor Especial
Po	Coordenador Geral
P1	Coordenador Setorial (Engenharia, Economia)
P2	Chefe de Equipe
P3	Membro de Equipe (Sênior)
P4	Membro de Equipe (Júnior)



To Consultor de Topografia, Desenhista-Chefe, Laboratorista-
Chefe,
Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Desenhista, Auxiliar de
Laboratorista e de Soldador.

T4 Servente e Contínuo.

Ao Chefe de Escritório, Secretário Executivo, Editor.

A1 Secretária, Contador.

A2 Datilógrafo, Motorista.

A3 Servente, Contínuo.

Os quadros VII e VIII, Fichas Curriculares, devem ser preenchidos apenas nos seguintes casos:

Na área de Serviços de Consultoria, somente os referidos nos itens: a, b, c, d, relacionados abaixo:

Nas demais áreas, somente os referidos nos itens "d" e "e" sendo:

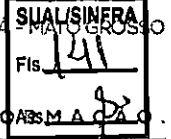
Consultores Especiais
Coordenadores Geral e Setorial
A. Chefe de Equipe
Responsáveis Técnicos
Engenheiros Residentes

ESPECIALIDADES

As parcelas de maior relevância técnica por categoria e que servirá de base para a classificação e enquadramento no Certificado de Registro Cadastral, são as seguintes:

TERRAPLENAGEM E CORRELATOS

Escavação, carga e transporte de material de 1ª, 2ª ou 3ª categoria.



REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PEQUENOS ATERROS
Escavação e carga de material de 1ª categoria.

PAVIMENTAÇÃO
Massa betuminosa usinada à quente ou tratamento superficial.

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
Construção de pontes de concreto e viadutos.

CONSTRUÇÃO CIVIL
Construção de edifícios ou fundações e estruturas em concreto armado em edificações.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ETC.
Execução de instalações em edificações.

PONTES DE MADEIRA
Construção de ponte de madeira.

ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA/SETOR RODOVIÁRIO
Projetos de engenharia ou de restauração.

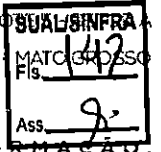
ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA/SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Projetos de engenharia ou de restauração.

SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Supervisão ou fiscalização de obras de implantação, pavimentação ou restauração rodoviária.

SINALIZAÇÃO
Pintura de faixa no pavimento ou sinalização vertical.

GERENCIAMENTO
Supervisão, Fiscalização, Planejamento e Técnica Ambiental.

OUTRAS:



Serão incluídos nesta categoria, todos os serviços não relacionados ou identificados nas demais categorias, tais como: Serviços Complementares, Revestimento Vegetal, Drenagem, Defensas, Manutenção de Equipamentos, Sondagem, etc.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão da Junta Comercial.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício registrado na Junta Comercial.
- Apuração dos índices contábeis (ILC, ILG, e GEG).
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

- ILC = Índice de Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{AC}{PC} = >1,00$$

- ILG = Índice de Liquidez Geral:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = >1,00$$

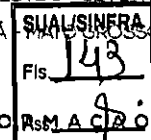
- EG= Grau de Endividamento Geral.

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT} = <1,00$$

- A Empresa constituída há menos de 01 (um) ano, apresentará demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial econômico-financeiro.

- Quando a Empresa for domiciliada em Estados onde tenham mais de um Cartório Distribuidor deverá apresentar a Certidão da Corregedoria Geral, indicando as serventias, bem como todas as Certidões pelos Cartórios da sede da Empresa.

5 - DA INSCRIÇÃO



A Empresa poderá ser Cadastrada em mais de uma categoria.

O Cadastro da Empresa deverá ser atualizado anualmente e o Certificado de Registro Cadastral, revalidado por períodos anuais sucessivos até 04 (quatro) anos.

Os documentos poderão ser encaminhados em fotocópias autenticadas em Cartórios de Notas.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

O Certificado de Registro Cadastral será expedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, preenchendo os requisitos da documentação, com validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição e sua revalidação 01 (um) dias após o vencimento com a orientação dos documentos necessários, que sofreram alterações no período de Registro e Revalidação anual. No caso de extravio do Certificado de Registro Cadastral original, a 2ª via será solicitada através de requerimento junto a SINFRA.

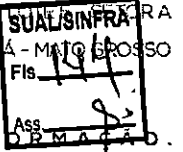
Ressalta-se que a renovação do Registro Cadastral deverá ser solicitada 15(quinze) dias antes do vencimento, de forma que sua revalidação possa ocorrer um dia após o vencimento.

De 04 em 04 anos, deverá ser requerida nova Inscrição no Cadastro, com a juntada de nova documentação, sendo automaticamente cancelado o registro existente.

Após expedido o Certificado de Registro Cadastral:

O mesmo substituirá os documentos enumerados nos Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Conforme a Lei 8.666/93 § 3 do art. 32, a documentação poderá

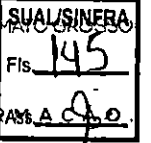


ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na referida Lei.

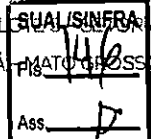
OBS: Os quadros (anexos) poderão ser feitos em papel timbrado da empresa, carimbados e assinados. Usando o modelo da SINFRA deverão ser CARIMBADOS E ASSINADOS.

6 - DO RECURSO

Do indeferimento do Pedido de Inscrição, caberá o recurso ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na data da notificação.



ANEXOS - QUADROS



REQUERIMENTO DE CADASTRO

À: UNIDADE DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES/SINFRA

EMPRESA:
E-mail*:

SOLICITAMOS CADASTRO NAS SEGUINTE CATEGORIAS:

B. () TERRAPLANAGEM E CORRELATOS

() REVEST. PRIMÁRIO E PEQUENOS ATERROS

() PAVIMENTAÇÃO

() OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

() CONSTRUÇÃO CIVIL

() INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ETC.

() PONTES DE MADEIRA

() ESTUDOS E PROJETOS S. RODOVIÁRIO

() ESTUDOS E PROJETOS S. CONSTRUÇÃO CIVIL

() CONSULTORIA

() SINALIZAÇÃO

() OUTRAS (especificar)

()

()

()

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA DECLARA:

1º Que responderá, sob penas da lei, pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados;

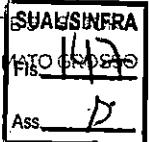
2º Que, a juízo da comissão, fará a juntada e exhibirá todo e qualquer documento adicional necessário à inscrição;

3º Que comunicará, imediatamente e por escrito, a comissão, todas as alterações ocorridas na empresa de ordem econômica, administrativa ou técnica, especialmente quanto a balanço, administrativo e responsáveis técnicos.

4º Que autoriza a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a verificar, em qualquer tempo, junto à empresa ou outras entidades referidas, a veracidade das informações e referências que entender necessária, quanto ao seu desempenho operacional e administrativo.

LOCAL	DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(* Itens obrigatório)



QUADRO I		IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA	
EMPRESA: E-mail*:			
CADASTRO			
TIPO: () ANÔNIMA () LTDA () INDIVIDUAL			
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO NÚMERO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:	REGISTRO NÚMERO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
NACIONALIDADE DA EMPRESA	DA INSCRIÇÃO NO CGC/MF (1)		
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
ENDEREÇO:			
FONE:		FAX:	
GERENTE:			
FILIAL (AIS) (2)			
ENDEREÇO:			
FONE:		FAX:	
GERENTE:			
ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA (3)			
DATA DA POSSE	DATA DE REGISTRO	DATA DE PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO:
NOME:			
CARGO:			
NACIONALIDADE:			
NOME:			
CARGO:			
NACIONALIDADE:			

(* Itens obrigatório)

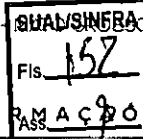
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



SUAL/SINFRA
Fis. 148
Ass. [assinatura]

QUADRO II	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA	
EMPRESA:		
CADASTRAMENTO: () INSCRIÇÃO		
PRINCIPAIS SÓCIOS (1)	PESSOA JURÍDICA AS QUAIS TEM VINCULO A QUALQUER TÍTULO (2)	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



QUADRO VI		POTENCIAL HUMANO - II			
EMPRESA:					
CADASTRAMENTO: () INSCRIÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
	NÍVEIS	PERMANENTE	EVENTUAL	TOTAL	

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	C	P0	P1	P2	P3	P4			
ENGENHEIROS									
ECONOMISTAS									
GEÓLOGOS									
ADMINISTRADORES									
TOTAIS									

PESSOAL AUXILIAR TÉCNICO	T0	T1	T2	T3	T4			
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO								
AUXILIAR TÉCNICO/ CALCULISTA								
DESENHISTA								
DESENHISTA AUXILIAR								
TOPOGRAFO								
SOLDADOR								
SOLDADOR AUXILIAR								
LABORATORISTA								
LABORATORISTA AUXILIAR								
OPERÁRIO								
TOTAIS								

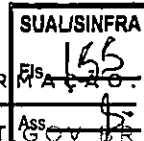
PESSOAL ADMINISTRATIVO	A0	A1	A2	A3	A4			
CHEFE DE ESCRITÓRIO								
EDITOR								
CONTADOR								
SECRETÁRIA								
DATILÓGRAFA								
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO								
RECEPCIONISTA / TELEFONISTA								
OUTROS								
TOTAIS								

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



QUADRO VIII					FICHA CURRICULAR CONTINUAÇÃO				
EMPRESA:									
CADASTRAMENTO: () INSCRIÇÃO									
NOME DO TÉCNICO:					CARTEIRA PROFISSIONAL:				
E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
INICIO MÊS/AN O	TÉRMINO MÊS/AN O	FUNÇÃO EXERCIDA	EMPREGADOR OU CLIENTE	OBJETO DO SERVIÇO					
DATA					ASSINATURA DO TÉCNICO				

- (1) INDICAR OS CURSOS MAIS IMPORTANTE, OS NÍVEIS A INDICAR PARA TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR SÃO GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E PÓS DOUTORADO, PARA TÉCNICOS AUXILIARES: BÁSICO, ESPECIALIZAÇÃO, ETC.
- (2) SE NECESSÁRIO, COMPLETAR NO QUADRO FICHA CURRICULAR – CONTINUAÇÃO.



EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Referência: Requerimento para cadastro da empresa.

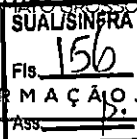
Empresa:....., inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

().....
(local e data)

.....
(nome do representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

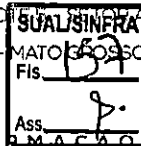
O Empresário/Os Sócios, _____

da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de

_____, Estado de _____, vem declarar que: O movimento da
receita bruta anual da empresa não excede aos limite fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Volume do Edital de chamamento 01/2016 possui 23 (vinte e três) folhas numericamente ordenadas.

Para informações, consultar o site: <http://www.sinfra.mt.gov.br/>

ou

Através dos telefones: 65-3613-6617/3613-6614.
SUAL/SINFRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2016.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo
Ordenadora de Despesas
SINFRA.